



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.912, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação, instalação e denominação do SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO MÓVEL – SEMEMOV, vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Resolução nº 2.750, de 14 de março de 2018, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo – CRMV-SP, que normatiza os critérios para instalação e condições de funcionamento do Serviço Médico Veterinário Móvel - SEMEMOV/CASTRAMÓVEL;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.540, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a permissão de uso e compartilhamento do bem público CASTRAMÓVEL, objetivando fornecer estrutura adequada para os procedimentos cirúrgicos de contracepção de cães e gatos;

Considerando o Termo de Permissão Uso nº 01/2020, celebrado em 6 de abril de 2020 entre os Municípios de Paraguaçu Paulista, Quatá, Maracaí e Lutécica, para utilização e compartilhamento do bem público CASTRAMÓVEL;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, por intermédio do Memorando nº 13/2022-CAA-DEMAPE, de 31 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, instalado e denominado o SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO MÓVEL – SEMEMOV, vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, que funcionará de forma intermitente na Avenida Aeroporto, s/nº, em frente à base da Guarda Municipal, Jardim Aeroporto, CEP 19700–334, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.912, de 5 de abril de 2022 Fls. 2 de 2

Art. 2º O Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação e o regular funcionamento do Serviço Médico Veterinário Móvel – SEMEMOV e operacionalização do bem público CASTRAMÓVEL, para desenvolvimento de atividades de Controle Populacional de Cães e Gatos.

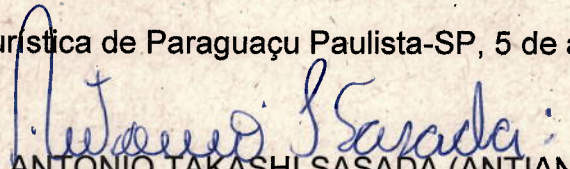
Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

- I - a instalação de placas denominativas no referido próprio municipal;
- II - as inscrições pertinentes nos Cadastros Municipais e demais órgãos competentes, no que couber;
- III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de abril de 2022.


ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 26/04/2022 Edição: 286, p 2

Visto do servidor responsável:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 06 de Abril de 2022

Ano I | Edição nº 286

Página 2 de 6

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 025/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 025/2022, que tem como objetivo o registro de preços para realização de exames neurológicos, o início da sessão de abertura será no dia 19/04/2022, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de abril de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 026/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 026/2022, que tem como objetivo o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável., o início da sessão de abertura será no dia 19/04/2022, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de abril de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.912, DE 5 DE ABRIL DE 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Resolução nº 2.750, de 14 de março de 2018, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo – CRMV-SP, que normatiza os critérios para instalação e condições de funcionamento do Serviço Médico Veterinário Móvel - SEMEMOV/CASTRAMÓVEL;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.540, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a permissão de uso e compartilhamento do bem público CASTRAMÓVEL, objetivando fornecer estrutura adequada para os procedimentos cirúrgicos de contracepção de cães e gatos;

Considerando o Termo de Permissão Uso nº 01/2020, celebrado em 6 de abril de 2020 entre os Municípios de Paraguaçu Paulista, Quatá, Maracá e Lutécica, para utilização e compartilhamento do bem público CASTRAMÓVEL;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, por intermédio do Memorando nº 13/2022-CAA-DEMAPE, de 31 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, instalado e denominado o SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO MÓVEL – SEMEMOV, vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, que funcionará de forma intermitente na Avenida Aeroporto, s/nº, em frente à base da Guarda Municipal, Jardim Aeroporto, CEP 19700-334, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação e o regular funcionamento do Serviço Médico Veterinário Móvel – SEMEMOV e operacionalização do bem público CASTRAMÓVEL, para desenvolvimento de atividades de Controle Populacional de Cães e Gatos.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido próprio municipal;

II - as inscrições pertinentes nos Cadastros Municipais e demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 06 de Abril de 2022

Ano I | Edição nº 286

Página 3 de 6

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de abril de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete